



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1500

Sumário

Secretaria Municipal de Gabinete.....	1
Corregedoria Geral.....	1
Fundação Unirg.....	1
Gurupi Prev.....	2
Secretaria Municipal de Administração.....	3
Junta Médica Oficial.....	5
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	9
CMPI.....	10
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	11
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	11
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.....	11
Secretaria Municipal de Educação.....	18
COMEG.....	19
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	19
Secretaria Municipal de Saúde.....	20
Câmara Municipal de Gurupi.....	22

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos moldes do art. 65, § 2º, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 3º. Convalidar todos os atos praticados pela Sindicante anteriormente.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua Assinatura.

Publique-se a determinação de reinstauração da presente Sindicância Investigativa, conforme previsão no art. 65, § 1º da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 11 de junho de 2026.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

Secretaria Municipal de Gabinete

Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 34, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

“Determina a reinstauração de sindicância investigativa e dá outras providências”

A **Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins**, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 030/2019, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

RESOLVE:

CONSIDERANDO, que as investigações, por meio da sindicância investigava, autos nº 2025121814004, não foram concluídas no prazo de 30 (trinta) dias estabelecido nos autos;

CONSIDERANDO, que o Sindicante Investigativo, solicitou à Corregedoria Municipal, por meio do Ofício nº 12/2026 (evento 14), a reinstauração da sindicância para conclusão dos trabalhos referente a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Sindicante Investigativa, para apurar atos e fatos constantes neste processo, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Fundação Unirg

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A **Fundação UNIRG** torna público que irá **SUSPENDER** a Licitação, que iria acontecer no dia **15/06/2026** às 09:00 h, que foi publicada no Diário Oficial do Município de Gurupi - D.O.M.G., Edição sob o nº 1491, aos 27/05/2026, pág. 1, e no Jornal Eletrônico Portal IMEDIATO, pág. 1/2, e no Diário Oficial da União – DOU, Edição 98, Seção 3, Página nº 180, ambos no dia 27/05/2026, para devidas ALTERAÇÕES/CORREÇÕES após acatamento parcial em pedido de Impugnação, e de acordo com as informações a seguir elencadas:

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PAE: 1683/2026
Modalidade/Forma: PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL – AMPLA CONCORRÊNCIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO a fim de elaborar, implementar, e executar o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, homologação de atestados, realização de perícia médicas, exames e avaliação Clínica, para atendimento das demandas da Fundação e Universidade de Gurupi, Unidade de Pronto Atendimento Márcia Mucky – UPA e do Centro Especializado em Reabilitação – CER (Físico e Intelectual), nos termos do Primeiro Termo Aditivo

ao Convênio nº 001/2025 e o Convênio nº 002/2025, celebrados entre a Fundação UNIRG, o Município de Gurupi/TO e a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi.

DATA NOVA SESSÃO: SEM PREVISÃO PARA ABERTURA DA SESSÃO, SOMENTE APÓS ALTERAÇÃO DO EDITAL.

LOCAL: Realização: através da plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Telefone (63) 3612-7505 ou pelo e-mail: cpl@unirg.edu.br
Gurupi - TO, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
AGENTE DA CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA DA FUNDAÇÃO UNIRG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 033/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 1306/2025

A Fundação UNIRG, torna público, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2025, firmado com a empresa **PAIVA E BIÂNGULO CONSULTORIA S/S LTDA - ME**, CNPJ sob o nº 10.581.069/0001-00, no valor total de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, referente a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA"**. Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de **12/06/2026 a 12/06/2027**, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 11 de junho de 2026.

Gurupi/TO, 11 de junho de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Processo Administrativo Eletrônico nº 1306/2025

A **Fundação UNIRG** torna público o **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 033/2025**, firmado com a empresa **PAIVA E BIÂNGULO CONSULTORIA S/S LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.581.069/0001-00**, cujo objeto consiste na **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES E ELABORAÇÃO DAS PEÇAS CONTÁBEIS DA FUNDAÇÃO UNIRG."**

O presente apostilamento tem por objeto o esclarecimento e o registro do marco inicial da vigência contratual, **fixando-se a duração do ajuste pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 12 de junho de 2025 e 12 de junho de 2026**, em conformidade com a data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 033/2025**.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Data de assinatura: 10 de junho de 2026.

Gurupi/TO, 10 de junho de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
Presidente

Gurupi Prev

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARCIAL Nº 004 À ARP Nº 015.2024

Processo administrativo nº 2026.010101. ADESÃO Nº 004 À ARP Nº 015.2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2024. Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO** (Órgão Gerenciador) e **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI** (Órgão Aderente). Objeto: **SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS** Fornecedor: **LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 08.532.353/0001-44. Legislação: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas pertinentes. Data de Assinatura: 10/06/2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO - GURUPI PREV
Jenilson Alves de Cirqueira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2026

Processo administrativo nº 2026.010101. ADESÃO Nº 004 À ARP Nº 015.2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2024. Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO** (Órgão Gerenciador) e **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI** (Órgão Aderente). Objeto: **SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS**. Fornecedor: **LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 08.532.353/0001-44. Vigência: 12 (doze) meses. Valor esti-

mado: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Data de Assinatura: 10/06/2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO - GURUPI PREV
Jenilson Alves de Cirqueira

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0339 DE 09 DE JUNHO DE 2.026.

"Concede férias coletivas aos professores efetivos e servidores contratados da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI - TO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO o recesso escolar previsto para o mês de julho e a conveniência administrativa de promover férias coletivas durante este período;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade e a racionalização das atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias coletivas, no período de 01 de julho a 30 de julho de 2026, aos professores efetivos e servidores contratados lotados na Secretaria Municipal de Educação que exercem funções diretamente vinculadas ao calendário escolar.

Art. 2º Aos servidores efetivos farão jus ao pagamento do terço constitucional de férias de forma proporcional ao período aquisitivo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Aos servidores contratados por tempo determinado, será garantido o pagamento proporcional do 1/3 constitucional de férias, sendo que, ao término do contrato, serão realizadas todas as adequações financeiras e legais cabíveis, com base no período efetivamente laborado.

Art. 4º As unidades escolares e setores administrativos deverão organizar-se para assegurar a continuidade dos serviços essenciais, quando necessário, bem como o cumprimento integral do calendário letivo.

Art. 5º Os diretores das unidades escolares e os responsáveis pelo setor de pessoal deverão providenciar a devolução da comunicação aos servidores abrangidos por esta Portaria, bem como as anotações funcionais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração/ Educação de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal da Educação Decreto
Nº 1.640/2024

PORTARIA Nº. 0343, DE 11 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 493/2026 PGM de 10 de junho de 2.026, expedido pela Procuradoria Geral do Município, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora municipal **ADRIANE RIBEIRO ROCHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete/ Procuradoria, **pelo período de 06 a 10 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0653/2024, de 15 de outubro 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0344/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 176/2026 GAB/PREF. de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Gabinete do Município, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **TATIANNE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada Secretaria Municipal de Gabinete/ Procuradoria da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 11 a 30 de julho de 2.026**, relativo aos períodos aquisitivos de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de julho de 2.026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0345/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2.026.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 1.243/2026 RH/SEMUS de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção das férias de servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **LEIDE CRISTINA XAVIER DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Nutricionista, programadas para o período de **01 a 30 de junho de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 16 de junho de 2.026.**

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de junho de 2.026.**

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 11 dias do mês de junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0346, DE 11 DE JUNHO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor Público municipal **DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 01 a 20 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0343/2024, de 21 de junho 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2.026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0347/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 52/2026 SMCTI de 09 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação do Município, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **ANNA CRISTINA MARTOS BRITO**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão IV, lotada Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação da Prefeitura Municipal de

Gurupi, **no período de 01 a 30 de julho de 2.026**, relativo aos períodos aquisitivos de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 456, DE 11 DE JUNHO DE 2.026.

“Revoga integralmente a Portaria nº 445 de 03 de junho de 2026 e dá outras providências.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na Portaria 445, de 03 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 1496 folha 12, de 03 de junho de 2026, na qual concedeu a Concessão de Afastamento *por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal CATIA FABRICIA DIAS OLIVEIRA LOPES*.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder dever de rever seus próprios atos, pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade e Autotutela,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar integralmente a Portaria nº 445, de 3 de junho de 2026,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 457, DE 11 DE JUNHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 502/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/05/2.026 a 05/07/2.026**, concedido ao servidor **ROZIANO CARNEIRO DA SILVA**, matrícula nº 495698, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de maio 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 458, DE 11 DE JUNHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 506/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/06/2.026 a 27/11/2.026**, concedido ao servidor **LUIS CARLOS MOTA DE ANDRADE**, matrícula nº 249515, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 459, DE 11 DE JUNHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 500/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/05/2.026** a **25/06/2.026**, concedido à servidora **IVONE CRISTINA DO NASCIMENTO AMORIM**, matrícula nº123541, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio 2026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 460, DE 11 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 507/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/04/2.026** a **13/05/2.026**, a servidora pública municipal **ALEKSANDRA DOS SANTOS ARAUJO SOUZA**, matrícula nº 495893, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 461, DE 11 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 509/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/04/2.026** a **13/05/2.026**, a servidora pública municipal **ELIZANGELA MODESTIA ALVES CAVALCANTE**, matrícula nº 502942, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 462, DE 11 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 510/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/05/2.026** a **03/06/2.026**, a servidora pública municipal **WESLEY CARDOSO BARBOSA**, matrícula nº 496914, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 463, DE 11 DE JUNHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 519/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/06/2.026** a **12/06/2.026**, a servidora pública municipal **SOLANJE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 248966, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de junho 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 464, DE 11 DE JUNHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 511/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/06/2.026** a **18/06/2.026**, a servidora pública municipal **LUCIANE ALVES LIMA MIRANDA**, matrícula nº 494845, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de junho 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 465, DE 11 DE JUNHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 521/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/06/2.026** a **24/06/2.026**, concedido à servidora **ADRIELIA BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 495869, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho 2026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 466, DE 11 DE JUNHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 516/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/05/2.026** a **23/09/2.026**, concedido ao servidor **RENEIVAN DE SOUSA E SILVA**, matrícula nº 6617, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 467, DE 11 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 520/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/06/2.026** a **24/06/2.026**, concedido ao servidor municipal **FELICIANO LOPES DA SILVA**, matrícula nº 6249, ocupante de cargo de provimento efetivo Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 468, DE 11 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 523/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/06/2.026** a **07/07/2.026**, a servidora públicanmunicipal **AMANDA DE SOUZA COELHO**, matrícula nº 497953, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de junho 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 469, DE 11 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 513/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/06/2.026** a **15/06/2.026**, a servidora pública municipal **EDILEUZA PEREIRA LIMA**, matrícula nº 495568, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 470, DE 11 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 514/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/06/2.026** a **12/06/2.026**, a servidora pública municipal **JUCILENE SUDARIO GUIMARAES SANTOS**, matrícula nº 496786, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de junho 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025**PORTARIA Nº. 471, DE 11 DE JUNHO DE 2.026.***“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”*

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 518/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/06/2.026** a **12/06/2.026**, a servidora pública municipal **KEDINA DE PAULA DOS SANTOS REIS**, matrícula nº 494361, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de junho 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025**PORTARIA Nº. 472, DE 11 DE JUNHO DE 2.026.***“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”*

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 517/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/06/2.026** a **12/06/2.026**, a servidora pública municipal **MONICA DE JESUS REIS BELIZARIO**, matrícula nº 497696, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de junho 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025**PORTARIA Nº. 473, DE 11 DE JUNHO DE 2.026.***“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”*

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 515/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/06/2.026** a **21/06/2.026**, a servidora pública municipal **ANTONIA BRITO DOS SANTOS**, matrícula nº 489063, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de junho 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025**Secretaria Municipal de Assistência Social****PORTARIA Nº. 13, DE 11 DE JUNHO DE 2026.***“Nomeação de Fiscal de processo”.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor **AIKE LUSTOSA RESPLANDE**, para responder por toda a Gestão e Fiscalização do processo nº 2026014389 (Aditivo do contrato nº 141/2024

para locação de imóvel – INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CRIANÇA CIDADÃ) no que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social incluindo Formatação, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos no dia 11 do mês de junho de 2026.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Assistência Social, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº1281/2025

CMPI

PARECER TÉCNICO Nº 02/2026 COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, VISITAS E CADASTRO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMPI

INTERESSADO: Sindicato Rural de Gurupi
CNPJ: 00.895.668/0001-44

Assunto: Pedido de Inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMPI.

A Comissão de Fiscalização, Visitas e Cadastro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMPI, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, pela Lei Federal nº 8.842/1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, bem como pela Lei Municipal nº 1.811, de 07 de julho de 2009, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMPI e dá outras providências, após análise documental e verificação das informações apresentadas pela entidade supracitada, emite o presente Parecer Técnico.

I – RELATÓRIO E ANÁLISE TÉCNICA

Trata-se de solicitação de inscrição protocolada perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMPI, pela entidade Sindicato Rural de Gurupi, visando sua habilitação e regular inscrição neste Conselho, para fins de execução de serviços, programas, projetos e/ou atividades voltadas à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa.

A entidade/associação apresentou a documentação exigida conforme as normativas vigentes do CMPI, incluindo:

- Requerimento formal de inscrição;
- Estatuto Social registrado em cartório;
- Ata de eleição e posse da atual diretoria;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Plano de trabalho/atividades;
- Relatório de atividades;
- Comprovante de endereço da entidade;
- Certidões pertinentes;

Demais documentos exigidos pela regulamentação do CMPI.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente parecer fundamenta-se:

Na Constituição Federal de 1988, especialmente nos princípios da dignidade da pessoa humana e da proteção integral à pessoa idosa;

Na Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;

Na Lei Federal nº 8.842/1994 – Política Nacional do Idoso;

Na Resolução nº 001/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMPI, que dispõe sobre Inscrição de Serviços, Programas e Projetos de Entidades Governamentais e Não Governamentais, com ou sem Fins Lucrativos junto ao Conselho;

Na Lei Municipal nº 181/12009, que institui o CMPI;

No Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMPI.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMPI, nos termos da legislação vigente, proceder à inscrição, normatização, acompanhamento, fiscalização e monitoramento das entidades governamentais e não governamentais que executam serviços, programas, projetos e ações voltadas à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que a entidade requerente apresentou documentação institucional compatível com as exigências legais, regimentais e normativas estabelecidas pelo CMPI, demonstrando regularidade administrativa, finalidade estatutária adequada e alinhamento de suas ações aos princípios e diretrizes da Política Nacional da Pessoa Idosa e do Estatuto da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO que a análise técnica realizada pela Comissão de Fiscalização, Visitas e Cadastro identificou capacidade institucional mínima para o desenvolvimento das atividades propostas, bem como a relevância social dos serviços ofertados à população idosa do município;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da rede de proteção, promoção e garantia dos direitos da pessoa idosa, mediante o acompanhamento contínuo das entidades que integram o Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer técnico favorável emitido pela Comissão de Fiscalização, Visitas e Cadastro, após análise documental, institucional e técnica do processo de inscrição apresentado pela entidade requerente;

III – CONCLUSÃO

Diante da análise documental realizada, bem como das informações constantes no processo de solicitação de inscrição institucional, esta Comissão de Fiscalização, Visitas e Cadastro manifesta-se de forma FAVORÁVEL à concessão da inscrição ao Sindicato Rural de Gurupi, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMPI, em caráter Provisório, pelo período de 06 (seis) meses, por compreender que a entidade atende, neste momento, aos requisitos mínimos legais, regimentais e normativos exigidos para sua regular inscrição institucional.

Destaca-se que a presente manifestação atende às disposições legais, regimentais e normativas aplicáveis ao CMPI. Ressalta-se que a inscrição provisória ficará condicionada ao acompanhamento, fiscalização e cumprimento das adequações eventualmente apontadas por este Conselho, durante o período estabelecido, podendo sua renovação, manutenção ou cancelamento ocorrer mediante deliberação do colegiado do CMPI.

Após aprovação pelo colegiado, deverá ser expedida a competente Resolução de aprovação da inscrição, bem como emitido o Certificado de Inscrição Provisória da entidade, com numeração própria, sequencial e validade correspondente ao período provisório concedido, conforme controle administrativo, legal e normativo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMPI.

Encaminhe-se o presente Parecer Técnico para apreciação e deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMPI.

Gurupi – TO, 11 de junho de 2026.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, VISITAS E CADASTRO

Wylker Souza Saraiva
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA N.º 91/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

“Designa servidor para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências”.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **ALEX MAGALHAES DE ALENCAR FILHO**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR IV, matrícula nº 506537, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo Eletrônico n.º 2025081232001/ 2025013211 e Processo Administrativo n.º 2025013211 - PREGAO ELETRONICO Nº PE/2025.060-FMAC SRP, que tem como objeto trata da REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE STAFF, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20 de fevereiro de 2026.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, 11 de junho de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
Decreto n.º 0466/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026000965. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA: **ZELFA MARIANO PAIVA DIAS JESUS**, TOTALIZANDO R\$ 1.350,00. DESTINO: **Brasília- DF**. FINALIDADE DA VIAGEM: **A SERVIDORA IRÁ A BRASÍLIA-DF PARA RECEBER O TROFÉU DIAMANTE NA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO – EVENTO REALIZADO PELO SEBRAE**.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 1494/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS

A Prefeita Municipal de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** aos (às) senhores (as) indicados na planilha abaixo, que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 2025111824002, referente à regularização fundiária urbana de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado Loteamento Jardim Bela Vista, da área de 171.554,10 m², sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 8.699.062,315m e E 709.988,033m; situado na da VIA DE PEDESTRE VP-2, M.: R-4/3.758 com a RUA 22, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com RUA 22, M.: R-4/3.758, com o azimute de 172°03'00" e distância de 15,13

m, até o vértice 2, de coordenadas N 8.699.047,335m e E 709.990,125m; situado na da RUA 22, M.: R-4/3.758 com o LOTES 24 (M. 40.269) E 25 (M. 40.270) DA QD. 35-A; deste, segue confrontando com LOTES 24 (M. 40.269) E 25 (M. 40.270) DA QD. 35-A, com o azimute de 172°05'29" e distância de 60,00 m, até o vértice P-3, de coordenadas N 8.698.987,954m e E 709.998,374m; situado na da LOTES 24 (M. 40.269) E 25 (M. 40.270) DA QD. 35-A com a RUA 20, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com RUA 20, M.: R-4/3.758, com o azimute de 173°27'19" e distância de 15,00 m, até o vértice P-4, de coordenadas N 8.698.973,049m e E 710.000,084m; com o azimute de 82°18'55" e distância de 30,00 m, até o vértice P-5, de coordenadas N 8.698.977,061m e E 710.029,814m; situado na da RUA 20, M.: R-4/3.758 com os LOTES 13 (M. 30.880) E 14 (M. 30.881) DA QD. 32; deste, segue confrontando com LOTES 13 (M. 30.880) E 14 (M. 30.881) DA QD. 32, com o azimute de 172°12'57" e distância de 60,00 m, até o vértice P-6, de coordenadas N 8.698.917,614m e E 710.037,940m; situado na da LOTES 13 (M. 30.880) E 14 (M. 30.881) DA QD. 32 com o RUA 18, M.: R4/3.758; deste, segue confrontando com RUA 18, M.: R-4/3.758, com o azimute de 262°18'55" e distância de 30,00 m, até o vértice P-7, de coordenadas N 8.698.913,606m e E 710.008,243m; com o azimute de 171°58'17" e distância de 15,00 m, até o vértice P-8, de coordenadas N 8.698.898,836m e E 710.010,326m; situado na da RUA 18, M.: R-4/3.758 com o LOTES 11 (M. 24.384) E 12 (M. 24.385) DA QD. 29; deste, segue confrontando com LOTES 11 (M. 24.384) E 12 (M. 24.385) DA QD. 29, com o azimute de 171°58'17" e distância de 60,00 m, até o vértice P-9, de coordenadas N 8.698.839,424m e E 710.018,706m; situado na da LOTES 11 (M. 24.384) E 12 (M. 24.385) DA QD. 29 com o RUA 16-B, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com RUA 16-B, M.: R-4/3.758, com o azimute de 171°56'56" e distância de 15,00 m, até o vértice P-10, de coordenadas N 8.698.824,546m e E 710.020,811m; com o azimute de 82°18'56" e distância de 25,64 m, até o vértice P-11, de coordenadas N 8.698.827,974m e E 710.046,220m; situado na da RUA 16-B, M.: R-4/3.758 com o LOTES 09 (M. 38.421) E 10 (M. 38.157) DA QD. 26; deste, segue confrontando com LOTES 09 (M. 38.421) E 10 (M. 38.157) DA QD. 26, com o azimute de 172°19'08" e distância de 60,00 m, até o vértice P-12, de coordenadas N 8.698.768,390m e E 710.054,256m; situado na da LOTES 09 (M. 38.421) E 10 (M. 38.157) DA QD. 26 com o RUA 16-A, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com RUA 16-A, M.: R-4/3.758, com o azimute de 174°04'57" e distância de 10,14 m, até o vértice P-13, de coordenadas N 8.698.758,304m e E 710.055,302m; com o azimute de 82°42'28" e distância de 119,25 m, até o vértice P-14, de coordenadas N 8.698.773,440m e E 710.173,584m; situado na da RUA 16-A, M.: R-4/3.758 com o RUA 16, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com RUA 16, M.: R-4/3.758, com o azimute de 129°36'12" e distância de 2,04 m, até o vértice P-15, de coordenadas N 8.698.772,141m e E 710.175,154m; com o azimute de 172°40'06" e distância de 63,18 m, até o vértice P-16, de coordenadas N 8.698.709,478m e E 710.183,217m; situado na da RUA 16, M.: R-4/3.758 com o RUA 12, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com RUA 12, M.: R-4/3.758, com o azimute de 262°37'22" e distância de 146,95 m, até o vértice P-17, de coordenadas N 8.698.690,610m e E 710.037,487m; situado na da RUA 12, M.: R-4/3.758 com o VIA DE PEDESTRE VP-2, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com VIA DE PEDESTRE VP-2, M.: R-4/3.758, com o azimute de 262°14'42" e distância de 9,31 m, até o vértice

P-18, de coordenadas N 8.698.689,354m e E 710.028,265m; situado na da VIA DE PEDESTRE VP-2, M.: R-4/3.758 com o RUA 12-A, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com RUA 12-A, M.: R-4/3.758, com o azimute de 262°40'38" e distância de 73,13 m, até o vértice P-19, de coordenadas N 8.698.680,033m e E 709.955,732m; com o azimute de 262°40'36" e distância de 6,41 m, até o vértice P-20, de coordenadas N 8.698.679,215m e E 709.949,370m; com o azimute de 262°39'21" e distância de 27,95 m, até o vértice P-21, de coordenadas N 8.698.675,643m e E 709.921,654m; com o azimute de 262°15'13" e distância de 8,67 m, até o vértice P-22, de coordenadas N 8.698.674,474m e E 709.913,060m; com o azimute de 261°53'30" e distância de 9,12 m, até o vértice P-23, de coordenadas N 8.698.673,187m e E 709.904,026m; com o azimute de 261°44'45" e distância de 92,48 m, até o vértice P-24, de coordenadas N 8.698.659,910m e E 709.812,506m; com o azimute de 179°04'16" e distância de 18,92 m, até o vértice P-25, de coordenadas N 8.698.640,996m e E 709.812,813m; situado na da RUA 12-A, M.: R-4/3.758 com o LOTES 13 (M. 20.396), 14 (M. 20.397), 15 (M.20.398) E 16 (M. 20.399) DA QD. 58; deste, segue confrontando com LOTES 13 (M. 20.396), 14 (M. 20.397), 15 (M.20.398) E 16 (M. 20.399) DA QD. 58, com o azimute de 172°18'55" e distância de 46,22 m, até o vértice P-26, de coordenadas N 8.698.595,195m e E 709.818,993m; situado na da LOTES 13 (M. 20.396), 14 (M. 20.397), 15 (M.20.398) E 16 (M. 20.399) DA QD. 58 com a AVENIDA C, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com AVENIDA C, M.: R-4/3.758, com o azimute de 259°35'26" e distância de 15,38 m, até o vértice P-27, de coordenadas N 8.698.592,417m e E 709.803,866m; com o azimute de 259°33'54" e distância de 14,63 m, até o vértice P-28, de coordenadas N 8.698.589,768m e E 709.789,482m; com o azimute de 167°11'58" e distância de 12,88 m, até o vértice P-29, de coordenadas N 8.698.577,210m e E 709.792,336m; com o azimute de 172°22'40" e distância de 72,82 m, até o vértice P-30, de coordenadas N 8.698.505,030m e E 709.801,995m; situado na da AVENIDA C, M.: R-4/3.758 com a RUA 8-A, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com RUA 8-A, M.: R-4/3.758, com o azimute de 261°20'55" e distância de 39,93 m, até o vértice P-31, de coordenadas N 8.698.499,025m e E 709.762,523m; com o azimute de 261°26'29" e distância de 21,91 m, até o vértice P-32, de coordenadas N 8.698.495,765m e E 709.740,861m; com o azimute de 261°30'21" e distância de 49,66 m, até o vértice P-33, de coordenadas N 8.698.488,429m e E 709.691,743m; com o azimute de 263°09'52" e distância de 110,95 m, até o vértice P-34, de coordenadas N 8.698.475,225m e E 709.581,586m; situado na da RUA 8-A, M.: R-4/3.758 com o VIA DE PEDESTRE VP-3, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com VIA DE PEDESTRE VP-3, M.: R-4/3.758, com o azimute de 303°49'11" e distância de 2,59 m, até o vértice P-35, de coordenadas N 8.698.476,664m e E 709.579,437m; com o azimute de 352°29'06" e distância de 61,59 m, até o vértice P-36, de coordenadas N 8.698.537,721m e E 709.571,383m; situado na da VIA DE PEDESTRE VP-3, M.: R-4/3.758 com o RUA 10-A, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com RUA 10-A, M.: R-4/3.758, com o azimute de 355°50'29" e distância de 15,00 m, até o vértice P-37, de coordenadas N 8.698.552,639m e E 709.570,298m; situado na da RUA 10-A, M.: R-4/3.758 com o RUA 10-C, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com RUA 10-C, M.: R-4/3.758, com o azimute de 351°16'09" e distância de 27,08 m, até o vértice P-38, de coordenadas N 8.698.579,404m e E 709.566,188m; com o azimute de 351°15'52" e distância de 31,87 m, até o vértice

P-39, de coordenadas N 8.698.610,909m e E 709.561,347m; com o azimute de 353°55'22" e distância de 32,88 m, até o vértice P-40, de coordenadas N 8.698.643,607m e E 709.557,866m; com o azimute de 354°41'23" e distância de 16,91 m, até o vértice P-41, de coordenadas N 8.698.660,447m e E 709.556,300m; situado na da RUA 10-C, M.: R-4/3.758 com o RUA 16-D, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com RUA 16-D, M.: R-4/3.758, com o azimute de 353°58'18" e distância de 8,57 m, até o vértice P-42, de coordenadas N 8.698.668,967m e E 709.555,400m; situado na da RUA 16-D, M.: R-4/3.758 com o PARTE DA CHACARA Nº 86, MATRICULA: 17.908; deste, segue confrontando com PARTE DA CHACARA Nº 86, MATRICULA: 17.908, com o azimute de 52°52'09" e distância de 241,32 m, até o vértice P-43, de coordenadas N 8.698.814,636m e E 709.747,793m; com o azimute de 355°05'54" e distância de 213,59 m, até o vértice P-44, de coordenadas N 8.699.027,446m e E 709.729,543m; situado na da PARTE DA CHACARA Nº 86, MATRICULA: 17.908 com o PARTE DA QD. EL-05 DO LOTEAMENTO PARQUE NOVA FRONTEIRA, MATRICULA: 6.673; deste, segue confrontando com PARTE DA QD. EL-05 DO LOTEAMENTO PARQUE NOVA FRONTEIRA, MATRICULA: 6.673, com o azimute de 83°08'23" e distância de 2,48 m, até o vértice P-45, de coordenadas N 8.699.027,741m e E 709.732,001m; situado na da PARTE DA QD. EL-05 DO LOTEAMENTO PARQUE NOVA FRONTEIRA, MATRICULA: 6.673 com o AVENIDA C, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com AVENIDA C, M.: R-4/3.758, com o azimute de 82°15'15" e distância de 33,35 m, até o vértice P-46, de coordenadas N 8.699.032,237m e E 709.765,051m; situado na da AVENIDA C, M.: R-4/3.758 com o LOTES 01 (M. 31.106), 02 (M. 31.107), 03 (M. 31.108), 04 (M. 31.109), 05 (M. 31.110), 06 (M. 30.896), 07 (M. 30.897), 08 (M. 35.972), 09 (M. 35.972), 10 (M. 35.972), 11 (M. 35.972), 12 (M. 35.972) E 13 (M. 35.972) DA QD. 67; deste, segue confrontando com LOTES 01 (M. 31.106), 02 (M. 31.107), 03 (M. 31.108), 04 (M. 31.109), 05 (M. 31.110), 06 (M. 30.896), 07 (M. 30.897), 08 (M. 35.972), 09 (M. 35.972), 10 (M. 35.972), 11 (M. 35.972), 12 (M. 35.972) E 13 (M. 35.972) DA QD. 67, com o azimute de 82°19'04" e distância de 189,00 m, até o vértice P-47, de coordenadas N 8.699.057,511m e E 709.952,425m; situado na da LOTES 01 (M. 31.106), 02 (M. 31.107), 03 (M. 31.108), 04 (M. 31.109), 05 (M. 31.110), 06 (M. 30.896), 07 (M. 30.897), 08 (M. 35.972), 09 (M. 35.972), 10 (M. 35.972), 11 (M. 35.972), 12 (M. 35.972) E 13 (M. 35.972) DA QD. 67 com o RETORNO DA RUA 22-A; deste, segue confrontando com RETORNO DA RUA 22-A, com o azimute de 82°18'56" e distância de 26,00 m, até o vértice P-48, de coordenadas N 8.699.060,978m e E 709.978,121m; situado na da RETORNO DA RUA 22-A com o VIA DE PEDESTRE VP-2, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com VIA DE PEDESTRE VP-2, M.: R-4/3.758, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°19'03" e 10,00 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51°00'WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

O perímetro acima está inserido na área das seguintes matrículas no Cartório de Registro de Imóveis de Gurupi/TO: Matrículas nº 9.754, 9.755, 9.756, 9.757, 9.758, 9.759, 9.760, 9.761, 9.762, 16.085, 16.086, 16.087, 16.088, 16.089, 16.090, 16.091, 16.092, 16.093, 16.094, 16.111, 16.115, 16.116, 16.117,

16.118, 16.119, 16.120, 16.121, 16.122, 16.123, 16.124, 16.131, 16.132, 16.133, 16.134, 16.135, 16.136, 16.137, 16.138, 16.139, 16.140, 16.141, 16.142, 16.202, 16.203, 16.204, 16.205, 16.206, 16.207, 16.208, 16.209, 16.210, 16.211, 16.212.

Com o seguinte proprietário:

AGROBANCO – BANCO COMERCIAL S/A, inscrito no CGC/MF sob o nº 01.542.356/0001-10.
Matrículas nº 30.876, 30.877, 34.482, 34.491, 34.508, 34.509, 34.510, 34.523, 34.524, 34.525, 34.526, 34.527.

Com o seguinte proprietário:

ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.685.679/0001-50.
Matrículas nº 12.581, 12.582, 12.583, 12.584, 12.585, 12.586, 12.587, 12.588, 12.589, 12.590, 12.591, 12.592, 12.593, 12.594, 12.595, 12.596, 12.597, 12.598, 12.599.

Com o seguinte proprietário:

Carlos Arcy Gama de Barcelos, inscrito no CPF sob o nº 096.012.791-72.
Matrícula nº R-4/3.758.

Com o seguinte proprietário:

NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.740.090/0001-82.
Matrícula nº 17.908.
Com os seguintes proprietários:
José Vicente da Silva, CPF nº 030.325.513-74, e Lucimar Gomes Dias Silva, CPF nº 003.346.333-62.
Matrícula nº 31.891 e 31.873.

Com o seguinte proprietário:

UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.121.135/0001-54.

Os titulares de domínio supramencionados foram notificados via postal, com aviso de recebimento, seguindo o procedimento do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, que prevê, *in verbis*:

§ 4º A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 5º A notificação da Reurb também será feita por meio de **publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:**
I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e
II - quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

Todavia, com o retorno do aviso de recebimento, expedido aos endereços constantes das matrículas registradas em cartório, verificou-se que os seguintes proprietários não foram encontrados por via postal.

Nº de matrícula	Proprietários notificados via postal que não foram encontrados ou se recusaram a receber a notificação:
Matrícula nº R-4/3.758, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Gurupi/TO.	NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.740.090/0001-82.
Matrículas nº 9.754, 9.755, 9.756, 9.757, 9.758, 9.759, 9.760, 9.761, 9.762, 16.085, 16.086, 16.087, 16.088, 16.089, 16.090, 16.091, 16.092, 16.093, 16.094, 16.111, 16.115, 16.116, 16.117, 16.118, 16.119, 16.120, 16.121, 16.122, 16.123, 16.124, 16.131, 16.132, 16.133, 16.134, 16.135, 16.136, 16.137, 16.138, 16.139, 16.140, 16.141, 16.142, 16.202, 16.203, 16.204, 16.205, 16.206, 16.207, 16.208, 16.209, 16.210, 16.211, 16.212, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Gurupi/TO.	AGROBANCO – BANCO COMERCIAL S/A, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.542.356/0001-10.
Matrículas nº 31.891 e 31.873, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Gurupi.	UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.121.135/0001-54.

Ante o exposto, ficam Vossas Senhorias **NOTIFICADOS (AS), via edital**, para que se manifestem, caso queiram, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, § 6º, bem como artigo 31 e parágrafos seguintes da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de a titulação final a ser outorgada seja a de usucapião. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e será publicado em Diário Oficial.

10 de junho de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

A Prefeita Municipal de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** aos (às) senhores (as) indicados na planilha abaixo, que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 2025111824002, referente à regularização fundiária urbana de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado Loteamento Jardim Bela Vista, da área de 171.554,10 m², sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 8.699.062,315m e E 709.988,033m; situado na da VIA DE PEDESTRE VP-2, M.: R-4/3.758 com a RUA 22, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com RUA 22, M.: R-4/3.758, com o azimute de 172°03'00" e distância de 15,13 m, até o vértice 2, de coordenadas N 8.699.047,335m e E 709.990,125m; situado na da RUA 22, M.: R-4/3.758 com o LOTES 24 (M. 40.269) E 25 (M. 40.270) DA QD. 35-A; deste, segue confrontando com LOTES 24 (M. 40.269) E 25 (M. 40.270) DA QD. 35-A, com o azimute de 172°05'29" e distância de 60,00 m, até o vértice P-3, de coordenadas N 8.698.987,954m e E 709.998,374m; situado na da LOTES 24 (M. 40.269) E 25 (M. 40.270) DA QD. 35-A com a RUA 20, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com RUA 20, M.: R-4/3.758, com o azimute de 173°27'19" e distância de 15,00 m, até o vértice P-4, de coordenadas N 8.698.973,049m e E 710.000,084m; com o azimute de 82°18'55" e distância de 30,00 m, até o vértice P-5, de coordenadas N 8.698.977,061m e E 710.029,814m; situado na da RUA 20, M.: R-4/3.758 com os LOTES 13 (M. 30.880) E 14 (M. 30.881) DA QD. 32; deste,

segue confrontando com LOTES 13 (M. 30.880) E 14 (M. 30.881) DA QD. 32, com o azimute de 172°12'57" e distância de 60,00 m, até o vértice P-6, de coordenadas N 8.698.917,614m e E 710.037,940m; situado na da LOTES 13 (M. 30.880) E 14 (M. 30.881) DA QD. 32 com o RUA 18, M.: R4/3.758; deste, segue confrontando com RUA 18, M.: R-4/3.758, com o azimute de 262°18'55" e distância de 30,00 m, até o vértice P-7, de coordenadas N 8.698.913,606m e E 710.008,243m; com o azimute de 171°58'17" e distância de 15,00 m, até o vértice P-8, de coordenadas N 8.698.898,836m e E 710.010,326m; situado na da RUA 18, M.: R-4/3.758 com o LOTES 11 (M. 24.384) E 12 (M. 24.385) DA QD. 29; deste, segue confrontando com LOTES 11 (M. 24.384) E 12 (M. 24.385) DA QD. 29, com o azimute de 171°58'17" e distância de 60,00 m, até o vértice P-9, de coordenadas N 8.698.839,424m e E 710.018,706m; situado na da LOTES 11 (M. 24.384) E 12 (M. 24.385) DA QD. 29 com o RUA 16-B, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com RUA 16-B, M.: R-4/3.758, com o azimute de 171°56'56" e distância de 15,00 m, até o vértice P-10, de coordenadas N 8.698.824,546m e E 710.020,811m; com o azimute de 82°18'56" e distância de 25,64 m, até o vértice P-11, de coordenadas N 8.698.827,974m e E 710.046,220m; situado na da RUA 16-B, M.: R-4/3.758 com o LOTES 09 (M. 38.421) E 10 (M. 38.157) DA QD. 26; deste, segue confrontando com LOTES 09 (M. 38.421) E 10 (M. 38.157) DA QD. 26, com o azimute de 172°19'08" e distância de 60,00 m, até o vértice P-12, de coordenadas N 8.698.768,390m e E 710.054,256m; situado na da LOTES 09 (M. 38.421) E 10 (M. 38.157) DA QD. 26 com o RUA 16-A, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com RUA 16-A, M.: R-4/3.758, com o azimute de 174°04'57" e distância de 10,14 m, até o vértice P-13, de coordenadas N 8.698.758,304m e E 710.055,302m; com o azimute de 82°42'28" e distância de 119,25 m, até o vértice P-14, de coordenadas N 8.698.773,440m e E 710.173,584m; situado na da RUA 16-A, M.: R-4/3.758 com o RUA 16, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com RUA 16, M.: R-4/3.758, com o azimute de 129°36'12" e distância de 2,04 m, até o vértice P15, de coordenadas N 8.698.772,141m e E 710.175,154m; com o azimute de 172°40'06" e distância de 63,18 m, até o vértice P-16, de coordenadas N 8.698.709,478m e E 710.183,217m; situado na da RUA 16, M.: R-4/3.758 com o RUA 12, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com RUA 12, M.: R-4/3.758, com o azimute de 262°37'22" e distância de 146,95 m, até o vértice P-17, de coordenadas N 8.698.690,610m e E 710.037,487m; situado na da RUA 12, M.: R-4/3.758 com o VIA DE PEDESTRE VP-2, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com VIA DE PEDESTRE VP-2, M.: R-4/3.758, com o azimute de 262°14'42" e distância de 9,31 m, até o vértice P-18, de coordenadas N 8.698.689,354m e E 710.028,265m; situado na da VIA DE PEDESTRE VP-2, M.: R-4/3.758 com o RUA 12-A, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com RUA 12-A, M.: R-4/3.758, com o azimute de 262°40'38" e distância de 73,13 m, até o vértice P-19, de coordenadas N 8.698.680,033m e E 709.955,732m; com o azimute de 262°40'36" e distância de 6,41 m, até o vértice P-20, de coordenadas N 8.698.679,215m e E 709.949,370m; com o azimute de 262°39'21" e distância de 27,95 m, até o vértice P-21, de coordenadas N 8.698.675,643m e E 709.921,654m; com o azimute de 262°15'13" e distância de 8,67 m, até o vértice P-22, de coordenadas N 8.698.674,474m e E 709.913,060m; com o azimute de 261°53'30" e distância de 9,12 m, até o vértice P-23, de coordenadas N 8.698.673,187m e E 709.904,026m; com o azimute de 261°44'45" e distância de

92,48 m, até o vértice P-24, de coordenadas N 8.698.659,910m e E 709.812,506m; com o azimute de 179°04'16" e distância de 18,92 m, até o vértice P-25, de coordenadas N 8.698.640,996m e E 709.812,813m; situado na da RUA 12-A, M.: R-4/3.758 com o LOTES 13 (M. 20.396), 14 (M. 20.397), 15 (M.20.398) E 16 (M. 20.399) DA QD. 58; deste, segue confrontando com LOTES 13 (M. 20.396), 14 (M. 20.397), 15 (M.20.398) E 16 (M. 20.399) DA QD. 58, com o azimute de 172°18'55" e distância de 46,22 m, até o vértice P-26, de coordenadas N 8.698.595,195m e E 709.818,993m; situado na da LOTES 13 (M. 20.396), 14 (M. 20.397), 15 (M.20.398) E 16 (M. 20.399) DA QD. 58 com a AVENIDA C, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com AVENIDA C, M.: R-4/3.758, com o azimute de 259°35'26" e distância de 15,38 m, até o vértice P-27, de coordenadas N 8.698.592,417m e E 709.803,866m; com o azimute de 259°33'54" e distância de 14,63 m, até o vértice P-28, de coordenadas N 8.698.589,768m e E 709.789,482m; com o azimute de 167°11'58" e distância de 12,88 m, até o vértice P-29, de coordenadas N 8.698.577,210m e E 709.792,336m; com o azimute de 172°22'40" e distância de 72,82 m, até o vértice P-30, de coordenadas N 8.698.505,030m e E 709.801,995m; situado na da AVENIDA C, M.: R-4/3.758 com a RUA 8-A, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com RUA 8-A, M.: R-4/3.758, com o azimute de 261°20'55" e distância de 39,93 m, até o vértice P-31, de coordenadas N 8.698.499,025m e E 709.762,523m; com o azimute de 261°26'29" e distância de 21,91 m, até o vértice P-32, de coordenadas N 8.698.495,765m e E 709.740,861m; com o azimute de 261°30'21" e distância de 49,66 m, até o vértice P-33, de coordenadas N 8.698.488,429m e E 709.691,743m; com o azimute de 263°09'52" e distância de 110,95 m, até o vértice P-34, de coordenadas N 8.698.475,225m e E 709.581,586m; situado na da RUA 8-A, M.: R-4/3.758 com o VIA DE PEDESTRE VP-3, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com VIA DE PEDESTRE VP-3, M.: R-4/3.758, com o azimute de 303°49'11" e distância de 2,59 m, até o vértice P-35, de coordenadas N 8.698.476,664m e E 709.579,437m; com o azimute de 352°29'06" e distância de 61,59 m, até o vértice P-36, de coordenadas N 8.698.537,721m e E 709.571,383m; situado na da VIA DE PEDESTRE VP-3, M.: R-4/3.758 com o RUA 10-A, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com RUA 10-A, M.: R-4/3.758, com o azimute de 355°50'29" e distância de 15,00 m, até o vértice P-37, de coordenadas N 8.698.552,639m e E 709.570,298m; situado na da RUA 10-A, M.: R-4/3.758 com o RUA 10-C, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com RUA 10-C, M.: R-4/3.758, com o azimute de 351°16'09" e distância de 27,08 m, até o vértice P-38, de coordenadas N 8.698.579,404m e E 709.566,188m; com o azimute de 351°15'52" e distância de 31,87 m, até o vértice P-39, de coordenadas N 8.698.610,909m e E 709.561,347m; com o azimute de 353°55'22" e distância de 32,88 m, até o vértice P-40, de coordenadas N 8.698.643,607m e E 709.557,866m; com o azimute de 354°41'23" e distância de 16,91 m, até o vértice P-41, de coordenadas N 8.698.660,447m e E 709.556,300m; situado na da RUA 10-C, M.: R-4/3.758 com o RUA 16-D, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com RUA 16-D, M.: R-4/3.758, com o azimute de 353°58'18" e distância de 8,57 m, até o vértice P-42, de coordenadas N 8.698.668,967m e E 709.555,400m; situado na da RUA 16-D, M.: R-4/3.758 com o PARTE DA CHACARA Nº 86, MATRICULA: 17.908; deste, segue confrontando com PARTE DA CHACARA Nº 86, MATRICULA: 17.908, com o azimute de 52°52'09" e distância de 241,32 m, até o vértice P-43, de coordenadas N 8.698.814,636m e E 709.747,793m; com o azimute de

355°05'54" e distância de 213,59 m, até o vértice P-44, de coordenadas N 8.699.027,446m e E 709.729,543m; situado na da PARTE DA CHACARA Nº 86, MATRICULA: 17.908 com o PARTE DA QD. EL-05 DO LOTEAMENTO PARQUE NOVA FRONTEIRA, MATRICULA: 6.673; deste, segue confrontando com PARTE DA QD. EL-05 DO LOTEAMENTO PARQUE NOVA FRONTEIRA, MATRICULA: 6.673, com o azimute de 83°08'23" e distância de 2,48 m, até o vértice P45, de coordenadas N 8.699.027,741m e E 709.732,001m; situado na da PARTE DA QD. EL-05 DO LOTEAMENTO PARQUE NOVA FRONTEIRA, MATRICULA: 6.673 com o AVENIDA C, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com AVENIDA C, M.: R-4/3.758, com o azimute de 82°15'15" e distância de 33,35 m, até o vértice P-46, de coordenadas N 8.699.032,237m e E 709.765,051m; situado na da AVENIDA C, M.: R-4/3.758 com o LOTES 01 (M. 31.106), 02 (M. 31.107), 03 (M. 31.108), 04 (M. 31.109), 05 (M. 31.110), 06 (M. 30.896), 07 (M. 30.897), 08 (M. 35.972), 09 (M. 35.972), 10 (M. 35.972), 11 (M. 35.972), 12 (M. 35.972) E 13 (M. 35.972) DA QD. 67; deste, segue confrontando com LOTES 01 (M. 31.106), 02 (M. 31.107), 03 (M. 31.108), 04 (M. 31.109), 05 (M. 31.110), 06 (M. 30.896), 07 (M. 30.897), 08 (M. 35.972), 09 (M. 35.972), 10 (M. 35.972), 11 (M. 35.972), 12 (M. 35.972) E 13 (M. 35.972) DA QD. 67, com o azimute de 82°19'04" e distância de 189,00 m, até o vértice P-47, de coordenadas N 8.699.057,511m e E 709.952,425m; situado na da LOTES 01 (M. 31.106), 02 (M. 31.107), 03 (M. 31.108), 04 (M. 31.109), 05 (M. 31.110), 06 (M. 30.896), 07 (M. 30.897), 08 (M. 35.972), 09 (M. 35.972), 10 (M. 35.972), 11 (M. 35.972), 12 (M. 35.972) E 13 (M. 35.972) DA QD. 67 com o RETORNO DA RUA 22-A; deste, segue confrontando com RETORNO DA RUA 22-A, com o azimute de 82°18'56" e distância de 26,00 m, até o vértice P-48, de coordenadas N 8.699.060,978m e E 709.978,121m; situado na da RETORNO DA RUA 22-A com o VIA DE PEDESTRE VP-2, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com VIA DE PEDESTRE VP-2, M.: R-4/3.758, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°19'03" e 10,00 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51°00'WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

O perímetro acima está inserido na área das seguintes matrículas no Cartório de Registro de Imóveis de Gurupi/TO: Matrículas nº 9.754, 9.755, 9.756, 9.757, 9.758, 9.759, 9.760, 9.761, 9.762, 16.085, 16.086, 16.087, 16.088, 16.089, 16.090, 16.091, 16.092, 16.093, 16.094, 16.111, 16.115, 16.116, 16.117, 16.118, 16.119, 16.120, 16.121, 16.122, 16.123, 16.124, 16.131, 16.132, 16.133, 16.134, 16.135, 16.136, 16.137, 16.138, 16.139, 16.140, 16.141, 16.142, 16.202, 16.203, 16.204, 16.205, 16.206, 16.207, 16.208, 16.209, 16.210, 16.211, 16.212.

Com o seguinte proprietário:

AGROBANCO – BANCO COMERCIAL S/A, inscrito no CGC/MF sob o nº 01.542.356/0001-10.
Matrículas nº 30.876, 30.877, 34.482, 34.491, 34.508, 34.509, 34.510, 34.523, 34.524, 34.525, 34.526, 34.527.

Com o seguinte proprietário:

ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.685.679/0001-50.

Matrículas nº 12.581, 12.582, 12.583, 12.584, 12.585, 12.586, 12.587, 12.588, 12.589, 12.590, 12.591, 12.592, 12.593, 12.594, 12.595, 12.596, 12.597, 12.598, 12.599.

Com o seguinte proprietário:

Carlos Arcy Gama de Barcelos, inscrito no CPF sob o nº 096.012.791-72.

Matrícula nº R-4/3.758.

Com o seguinte proprietário:

NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.740.090/0001-82.

Matrícula nº 17.908.

Com os seguintes proprietários:

José Vicente da Silva, CPF nº 030.325.513-74, e Lucimar Gomes Dias Silva, CPF nº 003.346.333-62.

Matrícula nº 31.891 e 31.873.

Com o seguinte proprietário:

UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.121.135/0001-54.

Os **confrontantes** à área demarcada/regularizada foram notificados via postal, com aviso de recebimento, seguindo o procedimento do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, que prevê, *in verbis*:

§ 4º A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 5º A notificação da Reurb também será feita por meio de **publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos: I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e**

II - quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

Todavia, não obtivemos retorno do aviso de recebimento, expedido aos endereços registrados em cartório, dos seguintes confrontantes:

Keide Maria da Silva;
Arismar Geraldo Belem;
Vosimar Alves Fernandes;
Hélen Pereira Portella Rodrigues e Everto Machado Rodrigues;
Sandra Lucia Oliveira;
Eliete Ferreira Lopes.

Ante o exposto, ficam Vossas Senhorias **NOTIFICADOS (AS), via edital**, para que se manifestem, caso queiram, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, § 6º, bem como artigo 31 e parágrafos seguintes da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a

notificação não será renovada no caso de a titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e será publicado em Diário Oficial.

10 de junho de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS

A Prefeita Municipal de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** aos **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 2025111824002, referente à Regularização Fundiária de Interesse Social que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado denominado como Loteamento Jardim Bela Vista, objeto das matrículas nº 9.754, 9.755, 9.756, 9.757, 9.758, 9.759, 9.760, 9.761, 9.762, 16.085, 16.086, 16.087, 16.088, 16.089, 16.090, 16.091, 16.092, 16.093, 16.094, 16.111, 16.115, 16.116, 16.117, 16.118, 16.119, 16.120, 16.121, 16.122, 16.123, 16.124, 16.131, 16.132, 16.133, 16.134, 16.135, 16.136, 16.137, 16.138, 16.139, 16.140, 16.141, 16.142, 16.202, 16.203, 16.204, 16.205, 16.206, 16.207, 16.208, 16.209, 16.210, 16.211, 16.212, 30.876, 30.877, 34.482, 34.491, 34.508, 34.509, 34.510, 34.523, 34.524, 34.525, 34.526, 34.527, 12.581, 12.582, 12.583, 12.584, 12.585, 12.586, 12.587, 12.588, 12.589, 12.590, 12.591, 12.592, 12.593, 12.594, 12.595, 12.596, 12.597, 12.598, 12.599, R-4/3.758, 17.908, 31.891 e 31.873, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gurupi/TO, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 8.699.062,315m e E 709.988,033m; situado na da VIA DE PEDESTRE VP-2, M.: R-4/3.758 com a RUA 22, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com RUA 22, M.: R-4/3.758, com o azimute de 172°03'00" e distância de 15,13 m, até o vértice 2, de coordenadas N 8.699.047,335m e E 709.990,125m; situado na da RUA 22, M.: R-4/3.758 com o LOTES 24 (M. 40.269) E 25 (M. 40.270) DA QD. 35-A; deste, segue confrontando com LOTES 24 (M. 40.269) E 25 (M. 40.270) DA QD. 35-A, com o azimute de 172°05'29" e distância de 60,00 m, até o vértice P-3, de coordenadas N 8.698.987,954m e E 709.998,374m; situado na da LOTES 24 (M. 40.269) E 25 (M. 40.270) DA QD. 35-A com a RUA 20, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com RUA 20, M.: R-4/3.758, com o azimute de 173°27'19" e distância de 15,00 m, até o vértice P-4, de coordenadas N 8.698.973,049m e E 710.000,084m; com o azimute de 82°18'55" e distância de 30,00 m, até o vértice P-5, de coordenadas N 8.698.977,061m e E 710.029,814m; situado na da RUA 20, M.: R-4/3.758 com os LOTES 13 (M. 30.880) E 14 (M. 30.881) DA QD. 32; deste, segue confrontando com LOTES 13 (M. 30.880) E 14 (M. 30.881) DA QD. 32, com o azimute de 172°12'57" e distância de 60,00 m, até o vértice P-6, de coordenadas N 8.698.917,614m e E 710.037,940m; situado na da LOTES 13 (M. 30.880) E 14 (M. 30.881) DA QD. 32 com o RUA 18, M.: R4/3.758; deste, segue confrontando com RUA 18, M.: R-4/3.758, com o azimute de 262°18'55" e distância de 30,00 m, até o vértice P-7, de coordenadas N 8.698.913,606m e E 710.008,243m; com o azimute de 171°58'17" e distância de 15,00 m, até o vértice P-8, de coordenadas N 8.698.898,836m

e E 710.010,326m; situado na da RUA 18, M.: R-4/3.758 com o LOTES 11 (M. 24.384) E 12 (M. 24.385) DA QD. 29; deste, segue confrontando com LOTES 11 (M. 24.384) E 12 (M. 24.385) DA QD. 29, com o azimute de $171^{\circ}58'17''$ e distância de 60,00 m, até o vértice P-9, de coordenadas N 8.698.839,424m e E 710.018,706m; situado na da LOTES 11 (M. 24.384) E 12 (M. 24.385) DA QD. 29 com o RUA 16-B, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com RUA 16-B, M.: R-4/3.758, com o azimute de $171^{\circ}56'56''$ e distância de 15,00 m, até o vértice P-10, de coordenadas N 8.698.824,546m e E 710.020,811m; com o azimute de $82^{\circ}18'56''$ e distância de 25,64 m, até o vértice P-11, de coordenadas N 8.698.827,974m e E 710.046,220m; situado na da RUA 16-B, M.: R-4/3.758 com o LOTES 09 (M. 38.421) E 10 (M. 38.157) DA QD. 26; deste, segue confrontando com LOTES 09 (M. 38.421) E 10 (M. 38.157) DA QD. 26, com o azimute de $172^{\circ}19'08''$ e distância de 60,00 m, até o vértice P-12, de coordenadas N 8.698.768,390m e E 710.054,256m; situado na da LOTES 09 (M. 38.421) E 10 (M. 38.157) DA QD. 26 com o RUA 16-A, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com RUA 16-A, M.: R-4/3.758, com o azimute de $174^{\circ}04'57''$ e distância de 10,14 m, até o vértice P-13, de coordenadas N 8.698.758,304m e E 710.055,302m; com o azimute de $82^{\circ}42'28''$ e distância de 119,25 m, até o vértice P-14, de coordenadas N 8.698.773,440m e E 710.173,584m; situado na da RUA 16-A, M.: R-4/3.758 com o RUA 16, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com RUA 16, M.: R-4/3.758, com o azimute de $129^{\circ}36'12''$ e distância de 2,04 m, até o vértice P-15, de coordenadas N 8.698.772,141m e E 710.175,154m; com o azimute de $172^{\circ}40'06''$ e distância de 63,18 m, até o vértice P-16, de coordenadas N 8.698.709,478m e E 710.183,217m; situado na da RUA 16, M.: R-4/3.758 com o RUA 12, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com RUA 12, M.: R-4/3.758, com o azimute de $262^{\circ}37'22''$ e distância de 146,95 m, até o vértice P-17, de coordenadas N 8.698.690,610m e E 710.037,487m; situado na da RUA 12, M.: R-4/3.758 com o VIA DE PEDESTRE VP-2, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com VIA DE PEDESTRE VP-2, M.: R-4/3.758, com o azimute de $262^{\circ}14'42''$ e distância de 9,31 m, até o vértice P-18, de coordenadas N 8.698.689,354m e E 710.028,265m; situado na da VIA DE PEDESTRE VP-2, M.: R-4/3.758 com o RUA 12-A, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com RUA 12-A, M.: R-4/3.758, com o azimute de $262^{\circ}40'38''$ e distância de 73,13 m, até o vértice P-19, de coordenadas N 8.698.680,033m e E 709.955,732m; com o azimute de $262^{\circ}40'36''$ e distância de 6,41 m, até o vértice P-20, de coordenadas N 8.698.679,215m e E 709.949,370m; com o azimute de $262^{\circ}39'21''$ e distância de 27,95 m, até o vértice P-21, de coordenadas N 8.698.675,643m e E 709.921,654m; com o azimute de $262^{\circ}15'13''$ e distância de 8,67 m, até o vértice P-22, de coordenadas N 8.698.674,474m e E 709.913,060m; com o azimute de $261^{\circ}53'30''$ e distância de 9,12 m, até o vértice P-23, de coordenadas N 8.698.673,187m e E 709.904,026m; com o azimute de $261^{\circ}44'45''$ e distância de 92,48 m, até o vértice P-24, de coordenadas N 8.698.659,910m e E 709.812,506m; com o azimute de $179^{\circ}04'16''$ e distância de 18,92 m, até o vértice P-25, de coordenadas N 8.698.640,996m e E 709.812,813m; situado na da RUA 12-A, M.: R-4/3.758 com o LOTES 13 (M. 20.396), 14 (M. 20.397), 15 (M.20.398) E 16 (M. 20.399) DA QD. 58; deste, segue confrontando com LOTES 13 (M. 20.396), 14 (M. 20.397), 15 (M.20.398) E 16 (M. 20.399) DA QD. 58, com o azimute de $172^{\circ}18'55''$ e distância de 46,22 m, até o vértice P-26, de coordenadas N 8.698.595,195m e E 709.818,993m; situado na da LOTES 13

(M. 20.396), 14 (M. 20.397), 15 (M.20.398) E 16 (M. 20.399) DA QD. 58 com a AVENIDA C, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com AVENIDA C, M.: R-4/3.758, com o azimute de $259^{\circ}35'26''$ e distância de 15,38 m, até o vértice P-27, de coordenadas N 8.698.592,417m e E 709.803,866m; com o azimute de $259^{\circ}33'54''$ e distância de 14,63 m, até o vértice P-28, de coordenadas N 8.698.589,768m e E 709.789,482m; com o azimute de $167^{\circ}11'58''$ e distância de 12,88 m, até o vértice P-29, de coordenadas N 8.698.577,210m e E 709.792,336m; com o azimute de $172^{\circ}22'40''$ e distância de 72,82 m, até o vértice P-30, de coordenadas N 8.698.505,030m e E 709.801,995m; situado na da AVENIDA C, M.: R-4/3.758 com a RUA 8-A, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com RUA 8-A, M.: R-4/3.758, com o azimute de $261^{\circ}20'55''$ e distância de 39,93 m, até o vértice P-31, de coordenadas N 8.698.499,025m e E 709.762,523m; com o azimute de $261^{\circ}26'29''$ e distância de 21,91 m, até o vértice P-32, de coordenadas N 8.698.495,765m e E 709.740,861m; com o azimute de $261^{\circ}30'21''$ e distância de 49,66 m, até o vértice P-33, de coordenadas N 8.698.488,429m e E 709.691,743m; com o azimute de $263^{\circ}09'52''$ e distância de 110,95 m, até o vértice P-34, de coordenadas N 8.698.475,225m e E 709.581,586m; situado na da RUA 8-A, M.: R-4/3.758 com o VIA DE PEDESTRE VP-3, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com VIA DE PEDESTRE VP-3, M.: R-4/3.758, com o azimute de $303^{\circ}49'11''$ e distância de 2,59 m, até o vértice P-35, de coordenadas N 8.698.476,664m e E 709.579,437m; com o azimute de $352^{\circ}29'06''$ e distância de 61,59 m, até o vértice P-36, de coordenadas N 8.698.537,721m e E 709.571,383m; situado na da VIA DE PEDESTRE VP-3, M.: R-4/3.758 com o RUA 10-A, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com RUA 10-A, M.: R-4/3.758, com o azimute de $355^{\circ}50'29''$ e distância de 15,00 m, até o vértice P-37, de coordenadas N 8.698.552,639m e E 709.570,298m; situado na da RUA 10-A, M.: R-4/3.758 com o RUA 10-C, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com RUA 10-C, M.: R-4/3.758, com o azimute de $351^{\circ}16'09''$ e distância de 27,08 m, até o vértice P-38, de coordenadas N 8.698.579,404m e E 709.566,188m; com o azimute de $351^{\circ}15'52''$ e distância de 31,87 m, até o vértice P-39, de coordenadas N 8.698.610,909m e E 709.561,347m; com o azimute de $353^{\circ}55'22''$ e distância de 32,88 m, até o vértice P-40, de coordenadas N 8.698.643,607m e E 709.557,866m; com o azimute de $354^{\circ}41'23''$ e distância de 16,91 m, até o vértice P-41, de coordenadas N 8.698.660,447m e E 709.556,300m; situado na da RUA 10-C, M.: R-4/3.758 com o RUA 16-D, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com RUA 16-D, M.: R-4/3.758, com o azimute de $353^{\circ}58'18''$ e distância de 8,57 m, até o vértice P-42, de coordenadas N 8.698.668,967m e E 709.555,400m; situado na da RUA 16-D, M.: R-4/3.758 com o PARTE DA CHACARA Nº 86, MATRICULA: 17.908; deste, segue confrontando com PARTE DA CHACARA Nº 86, MATRICULA: 17.908, com o azimute de $52^{\circ}52'09''$ e distância de 241,32 m, até o vértice P-43, de coordenadas N 8.698.814,636m e E 709.747,793m; com o azimute de $355^{\circ}05'54''$ e distância de 213,59 m, até o vértice P-44, de coordenadas N 8.699.027,446m e E 709.729,543m; situado na da PARTE DA CHACARA Nº 86, MATRICULA: 17.908 com o PARTE DA QD. EL-05 DO LOTEAMENTO PARQUE NOVA FRONTEIRA, MATRICULA: 6.673; deste, segue confrontando com PARTE DA QD. EL-05 DO LOTEAMENTO PARQUE NOVA FRONTEIRA, MATRICULA: 6.673, com o azimute de $83^{\circ}08'23''$ e distância de 2,48 m, até o vértice P-45, de coordenadas N 8.699.027,741m e E 709.732,001m; situado na da PARTE DA QD. EL-05 DO LOTEAMENTO PARQUE NOVA FRONTEIRA,

MATRICULA: 6.673 com o AVENIDA C, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com AVENIDA C, M.: R-4/3.758, com o azimute de 82°15'15" e distância de 33,35 m, até o vértice P-46, de coordenadas N 8.699.032,237m e E 709.765,051m; situado na da AVENIDA C, M.: R-4/3.758 com o LOTES 01 (M. 31.106), 02 (M. 31.107), 03 (M. 31.108), 04 (M. 31.109), 05 (M. 31.110), 06 (M. 30.896), 07 (M. 30.897), 08 (M. 35.972), 09 (M. 35.972), 10 (M. 35.972), 11 (M. 35.972), 12 (M. 35.972) E 13 (M. 35.972) DA QD. 67; deste, segue confrontando com LOTES 01 (M. 31.106), 02 (M. 31.107), 03 (M. 31.108), 04 (M. 31.109), 05 (M. 31.110), 06 (M. 30.896), 07 (M. 30.897), 08 (M. 35.972), 09 (M. 35.972), 10 (M. 35.972), 11 (M. 35.972), 12 (M. 35.972) E 13 (M. 35.972) DA QD. 67, com o azimute de 82°19'04" e distância de 189,00 m, até o vértice P-47, de coordenadas N 8.699.057,511m e E 709.952,425m; situado na da LOTES 01 (M. 31.106), 02 (M. 31.107), 03 (M. 31.108), 04 (M. 31.109), 05 (M. 31.110), 06 (M. 30.896), 07 (M. 30.897), 08 (M. 35.972), 09 (M. 35.972), 10 (M. 35.972), 11 (M. 35.972), 12 (M. 35.972) E 13 (M. 35.972) DA QD. 67 com o RETORNO DA RUA 22-A; deste, segue confrontando com RETORNO DA RUA 22-A, com o azimute de 82°18'56" e distância de 26,00 m, até o vértice P-48, de coordenadas N 8.699.060,978m e E 709.978,121m; situado na da RETORNO DA RUA 22-A com o VIA DE PEDESTRE VP-2, M.: R-4/3.758; deste, segue confrontando com VIA DE PEDESTRE VP-2, M.: R-4/3.758, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°19'03" e 10,00 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°00'WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Informo que foram enviadas notificações via caixa postal, com aviso de recebimento, aos titulares de domínio dos imóveis onde está situado o núcleo informal, os proprietários de matrículas regularizadas, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, conforme exigência do art. 31, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Ressalto que este trâmite visa dar celeridade ao procedimento da regularização fundiária do setor Jardim Bela Vista, haja vista que em caso de impossibilidade de colher as notificações quanto ao procedimento de regularização fundiária, o presente edital a substituirá, consoante os termos do artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos terceiros eventualmente interessados, confinantes e titulares de domínio, advertindo-os que não apresentada discordância perante este Município, localizado na Avenida Pará, esquina com a Rua 04, Gurupi/TO, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto de regularização fundiária urbana - Reurb.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e será publicado em diário oficial.

Gurupi, 10 de junho de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1115/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: CINDY CAROLINE SIEL DIOGENES CPF: 025. XXX.XXX-00. O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Médio.

LOTAÇÃO: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

DOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 11/06/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Assistente Administrativo, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de junho de 2026

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1088/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº1088/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de

Gurupi-TO e **VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir da data 11 de junho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 11/06/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº320/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: MARCIA RODRIGUES LEÃO DO PRADO

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº320/2026**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Normalista**, com a alteração de carga horária de quarenta (40) horas semanais para trinta (30) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação entra vigor retroagindo ao dia 01 de junho de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 11/06/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

COMEG

PORTARIA COMEG Nº 005/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe e nomeia Comissão Especial de Análise de processo de Aprovação de Renovação de Funcionamento da Escola Municipal de Tempo Integral Elizeu de Carvalho e Aprovação de Renovação de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Josué Alves Moreira, ambas da cidade de Gurupi -TO”;

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais de acordo com Lei Municipal Complementar de nº 007 de 26 de setembro de 2025, Art. 11. considerando as disposições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Comissão Especial de Análise de processo de Aprovação de Renovação de Funcionamento

da Escola Municipal de Tempo Integral Elizeu de Carvalho e Aprovação de Renovação de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Josué Alves Moreira, ambas da cidade de Gurupi-TO;

I – Constituir comissão abaixo para conduzir os referidos processos seguindo todas as disposições legais e regimentais existentes, composta com os seguintes conselheiros:

COMISSÃO:

Cleide Maria Marques, Cláudia Rosimeire Dantas Silva Leal, Meire Lúcia, Andrade da Silva e Kellianne dos Santos Soares Cirqueira.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III – Revogam-se todas as disposições em contrário;

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Gurupi
Decreto Nº 0618/2026

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA DE DISPENSA Nº 016/2026

*“Dispõe sobre o reconhecimento da dispensa de licitação referente à **Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº DL-2026-109-GPI-INFRA**, que trata da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (NOTEBOOKS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E SCANNER)**, visando atender às necessidades do Departamento de Iluminação Pública, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e com base no disposto no **Decreto Municipal nº 0163/2025**, bem como demais normas aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº DL-2026-109-GPI-INFRA, emitida nos autos do Processo Administrativo nº 2026050820001, **Protocolo Eletrônico nº 2026011731**, que trata da aquisição de equipamentos permanentes (notebooks, computadores, impressoras e scanner), visando atender às necessidades do Departamento de Iluminação Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização da estrutura tecnológica do Departamento de Iluminação Pública, proporcionando melhores condições de trabalho

aos servidores e maior eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais;

CONSIDERANDO que a dispensa será realizada por meio de disputa via e-mail, em conformidade com o disposto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, permitindo a apresentação de propostas de interessados que preencham os requisitos estabelecidos no respectivo edital de dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a **dispensa de licitação**, nos termos da **Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº DL-2026-109-GPI-INFRA**, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (NOTEBOOKS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E SCANNER)**, visando atender às necessidades do Departamento de Iluminação Pública, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juliana Passarin
Decreto nº 1598/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: 2026030520004
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, cujo objeto destina-se à aquisição de Implemento – Vassoura Recolhedora, destinada à manutenção e aprimoramento dos serviços de limpeza urbana do Município de Gurupi-TO, em favor da empresa RS TORNEADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.768.384/0001-13, inscrita na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS sob NIRE nº 17200760895, com sede na Rua Ministro Alfredo Nasser nº 439, Quadra 284, Lote 08, Centro, CEP: 77.402-080, Gurupi – TO, neste ato representada por sua sócia, Sra. Izamara Souza Vieira Ramos, CPF nº 062.895.443-30 e CNH nº 1354004 SSP/TO, com valor total de R\$ 45.350,00 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).
A homologação da presente Contratação Direta é feita nos termos do artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista o ato de apuração constante em evento próprio do protocolo eletrônico supracitado que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas em lei. A contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Documento de Formalização da Demanda – DFD, que demonstraram a necessidade da aquisição da Vassoura Recolhedora para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de limpeza urbana, especialmente nas atividades de varrição e remoção de detritos em vias públi-

cas, pátios, estacionamentos, canteiros de obras e demais áreas pavimentadas do Município de Gurupi-TO.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no processo de contratação direta, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município de Gurupi – TO (DOMG) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Gurupi-TO, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

Juliana Passarin
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Decreto nº 1.598/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB. SMS Nº 0195, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico nº 2025.054/2025, que tem como objeto à **Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares destinados à Policlínica, Clínica da Mulher e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)**;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Luciano Morais Santos - matrícula 506942, como fiscal de contrato e responsável pelo atesto das notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril de 2026.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

PORTARIA GAB/SMS Nº 0196/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação por Pequena Monta para Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização para Atendimento das Demandas** dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, sob o protocolo Eletrônico nº 2026051407001;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislativas constantes no referido processo;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **Núbia Tavares de Carvalho - matrícula 494754**, como responsável pelo acompanhamento e atesto das notas fiscais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 11 dias do mês de JUNHO de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

PORTARIA GAB/SMS Nº 0197/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA INTEGRADA**, sob o protocolo Eletrônico nº 2026012107001;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislativas constantes no referido processo;

RESOLVE:

i - Designar o servidor **Daniel Pereira Carvalho - Matrícula 495061**, como fiscal de contrato e responsável pelo acompanhamento e atesto das notas fiscais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais;

ii - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 28 de abril de 2026.

iii - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 11 dias do mês de JUNHO de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA GAB.SMS Nº 0157, DE 13 DE MAIO DE 2026.

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, publica RETIFICAÇÃO da Portaria nº 0157/2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1481 - QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2026 .

ONDE SE LÊ:

I - Designar o servidor **Cristiano Nunes Dias, matrícula 504911**, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024, CONTRATO nº 002/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, em **substituição à servidora Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias, matrícula 504858**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

LEIA-SE:

I- **Designar** os servidores **Cristiano Nunes Dias, matrícula 504911 e, MARCOS VINÍCIOS DOS SANTOS QUEIROZ, matrícula 508089**, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024, CONTRATO nº 002/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, em **substituição à servidora Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias, matrícula 504858**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NILSON RODRIGUES DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMÁS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) EM DESEMBARQUE NO AEROPORTO EM PALMÁS/TO. PERÍODO: 10/06/2026 A 11/06/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMÁS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) EM PALMÁS/TO. PERÍODO: 11/06/2026.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026

Processo Administrativo nº 2024013529
Protocolo Eletrônico nº 2024102207001
Pregão Eletrônico nº PE/2025.031-GPI-SEMUS

Contratante: Município de Gurupi – TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.336.672/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Luana Nunes Garcia.

Contratada: CELK SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.434.978/0001-50, com sede na Avenida Trompowsky, nº 346, 1º andar, Bairro Centro, Florianópolis/SC, neste ato representada por Rodrigo Santana, CPF nº 910.016.419-49.

Objeto do Contrato Original: Contratação de empresa especializada em fornecimento de solução tecnológica para informatização da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo licença de uso da solução tecnológica, serviços de parametrização inicial, implantação, hospedagem, treinamento, suporte técnico, manutenção legal e corretiva, bem como assessoramento especializado para gestão da saúde pública.

Objeto do Termo Aditivo: Retificação de cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 088/2026, com a finalidade de corrigir erros formais e materiais identificados no instrumento original, promovendo adequações de redação, padronização e ajustes técnicos, sem alteração do objeto, do valor global ou das condições essenciais da contratação.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à possibilidade de ajustes formais e correção de erros materiais em instrumentos contratuais administrativos, sem modificação do objeto contratado.

Valor do Contrato Original: R\$ 2.239.680,00 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e oitenta reais).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com eficácia após publicação no PNCP, publicada em 23/02/2026.

Natureza do Termo Aditivo: Aditivo de natureza exclusivamente formal e corretiva, sem impacto financeiro, sem alteração de objeto e sem modificação das condições de execução contratual.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 11/06/2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
(DEC. 0441 01/04/2026)

Câmara Municipal de Gurupi

PORTARIA Nº 176/2026

“Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade ou titularidade ao servidor Saionara Mileny Holanda Trindade.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 25, § 1º, II e 27, II e III do Regimento Interno, bem como pela Lei nº 2.689/2023,

CONSIDERANDO que a servidora SAIONARA MILENY HOLANDA TRINDADE, matrícula 33111, ingressou nos quadros da Câmara Municipal de Gurupi em cargo de nível médio;

CONSIDERANDO que a servidora apresentou Diploma de Pós-graduação em Direito Administrativo e Licitações, restando efetivamente cumprido o que dispõe o inciso III e IV do art. 60 da Lei nº 2.689/2023;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, que opina pela possibilidade jurídica do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SAIONARA MILENY HOLANDA TRINDADE**, matrícula 33111, 01 (uma) promoção

por escolaridade ou titularidade, com o acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2025.

IVANILSON DA SILVA MARINHO

Presidente da Câmara Municipal de Gurupi

PORTARIA Nº 177/2026

"Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade ou titularidade ao servidor Bismak Rodrigues da Silva Junior."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 25, § 1º, II e 27, II e III do Regimento Interno, bem como pela Lei nº 2.689/2023,

CONSIDERANDO que o servidor BISMAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, matrícula 41091, ingressou nos quadros da Câmara Municipal de Gurupi em cargo de nível médio;

CONSIDERANDO que o servidor apresentou Diploma de Pós-Graduação em Direito e Processo Constitucional, restando efetivamente cumprido o que dispõe o inciso III e IV do art. 60 da Lei nº 2.689/2023;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, que opina pela possibilidade jurídica do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor BISMAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, matrícula 41091, 01 (uma) promoção por escolaridade ou titularidade, com o acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2025.

IVANILSON DA SILVA MARINHO

Presidente da Câmara Municipal de Gurupi

PORTARIA Nº 178/2026

"Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade ou titularidade ao servidor Brian de Lucas Alves de Souza."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 25, § 1º, II e 27, II e III do Regimento Interno, bem como pela Lei nº 2.689/2023,

CONSIDERANDO que o servidor BRIAN DE LUCAS ALVES DE SOUZA, matrícula 33011, ingressou nos quadros da Câmara Municipal de Gurupi em cargo de nível médio;

CONSIDERANDO que o servidor Diploma de Pós-Graduação em Direito e Processo Constitucional, restando efetivamente cumprido o que dispõe o inciso III e IV do art. 60 da Lei nº 2.689/2023;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, que opina pela possibilidade jurídica do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor BRIAN DE LUCAS ALVES DE SOUZA, matrícula 33011, 01 (uma) promoção por escolaridade ou titularidade, com o acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2025.

IVANILSON DA SILVA MARINHO

Presidente da Câmara Municipal de Gurupi

PORTARIA Nº 179/2026

"Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade ou titularidade ao servidor Ricardo Silva Barbosa."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 25, § 1º, II e 27, II e III do Regimento Interno, bem como pela Lei nº 2.689/2023,

CONSIDERANDO que o servidor RICARDO SILVA BARBOSA, matrícula 37191, ingressou nos quadros da Câmara Municipal de Gurupi em cargo de nível médio;

CONSIDERANDO que o servidor apresentou Diploma de Pós-graduação em Gestão Pública Municipal, restando efetivamente cumprido o que dispõe o inciso III e IV do art. 60 da Lei nº 2.689/2023;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, que opina pela possibilidade jurídica do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor RICARDO SILVA BARBOSA, matrícula 37191, 01 (uma) promoção por escolaridade ou titularidade, com o acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2025.

IVANILSON DA SILVA MARINHO

Presidente da Câmara Municipal de Gurupi

PORTARIA Nº 180/2026

"Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade ou titularidade ao servidor João Victor De Araujo Maciel."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 25, § 1º, II e 27, II e III do Regimento Interno, bem como pela Lei nº 2.689/2023,

CONSIDERANDO que o servidor JOAO VICTOR DE ARAUJO MACIEL, matrícula 41101, ingressou nos quadros da Câmara Municipal de Gurupi em cargo de nível médio;

CONSIDERANDO que o servidor apresentou Diploma de Pós-graduação em Direito Constitucional, restando efetivamente cumprido o que dispõe o inciso III e IV do art. 60 da Lei nº 2.689/2023;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, que opina pela possibilidade jurídica do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOAO VICTOR DE ARAUJO MACIEL, matrícula 41101, 01 (uma) promoção por escolaridade ou titularidade, com o acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2025.

IVANILSON DA SILVA MARINHO

Presidente da Câmara Municipal de Gurupi

PORTARIA Nº 181/2026

"Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade ou titularidade ao servidor Ana Flavia Rocha Monteiro."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 25, § 1º, II e 27, II e III do Regimento Interno, bem como pela Lei nº 2.689/2023,

CONSIDERANDO que a servidora ANA FLAVIA ROCHA MONTEIRO, matrícula 33551, ingressou nos quadros da Câmara Municipal de Gurupi em cargo de nível médio;

CONSIDERANDO que a servidora apresentou Diploma de Pós-graduação em Engenharia De Estruturas de Concreto Armado, restando efetivamente cumprido o que dispõe o inciso III e IV do art. 60 da Lei nº 2.689/2023;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, que opina pela possibilidade jurídica do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ANA FLAVIA ROCHA MONTEIRO, matrícula 33551, 01 (uma) promoção por escolaridade ou titularidade, com o acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2025.

IVANILSON DA SILVA MARINHO

Presidente da Câmara Municipal de Gurupi

PORTARIA Nº 182/2026

"Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade ou titularidade ao servidor Aline de Lima Oliveira."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 25, § 1º, II e 27, II e III do Regimento Interno, bem como pela Lei nº 2.689/2023,

CONSIDERANDO que a servidora **ALINE DE LIMA OLIVEIRA**, matrícula 33121, ingressou nos quadros da Câmara Municipal de Gurupi em cargo de nível médio;

CONSIDERANDO que a servidora apresentou Diploma de Pós-graduação em Direito Administrativo, restando efetivamente cumprido o que dispõe o inciso III e IV do art. 60 da Lei nº 2.689/2023;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, que opina pela possibilidade jurídica do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ALINE DE LIMA OLIVEIRA**, matrícula 33121, 01 (uma) promoção por escolaridade ou

titularidade, com o acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2025.

IVANILSON DA SILVA MARINHO
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi

